



Consultas - Emissão de comprovantes

G3372911307696651
29/12/2021 11:38:27

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
29/12/2021 - AUTOATENDIMENTO - 11.38.28
1633001633 SEGUNDA VIA 0004

35

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: INSTITUTO S D SAVIO
AGENCIA: 1633-0 CONTA: 65.628-3

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : INSTITUTO S D SAVIO
BANCO: 077 - BANCO INTER
AGENCIA: 0001-9 - MATRIZ
CONTA: 4.635.641-0

FAVORECIDO: FERNANDA VIDAL SOCIEDADE INDIVIDUAL
CPF/CNPJ: 35.225.886/0001-56
VALOR: R\$ 3.000,00
DEBITO EM: 29/12/2021

=====

DOCUMENTO: 122902
AUTENTICACAO SISBB: 7.BD3.09D.584.4AA.ACF

Transação efetuada com sucesso por: J2076262 SONIA MARIA SANTOS SOARES.

RMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da
NFS-e
146



Data e Hora da Emissão	27/12/2021 15:59:58	Competência	27/12/2021	Código de Verificação	KG885HHUM 36
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	CONTAGEM - MG

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	FERNANDA VIDAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	35.225.886/0001-56	Inscrição Municipal	72108112	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	. NORBERTO MAYER ,1051 - ELDORADO CEP: 32315-100				
Complemento	SALA 205	Telefone	3313-1708	e-mail	legalizacao@nscontabeis.com.br

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	INSTITUTO SAO DOMINGOS SAVIO				
CNPJ/CPF	18.258.640/0001-61	Inscrição Municipal	72050610	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	RUA CUBATAO ,336 - CONJUNTO HABITACIONAL MONTE CA CEP: 32285-080				
Complemento		Telefone	(31)3351-0058	e-mail	CEICSDOMINGOSAVIO@YAHOO.COM.BR

Discriminação do Serviço

Referente aos serviços de consultoria e assessoria jurídica prestados no período de 27/11/2021 a 26/12/2021 no âmbito de Termo de Colaboração nº 014/2021 firmado entre a Instituição e o Município de Contagem, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO E / OU MATERIAL FORNECIDO 27/12/2021
ma conceição

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO E / OU MATERIAL FORNECIDO 27/12/2021
ma conceição

Código do Serviço / Atividade

17.14 / 691170101 - serviços advocatícios

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

IR (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)
----------	--------------	------------	------------

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor do Serviço R\$	3.000,00	Natureza Operação	Valor do Serviço R\$	3.000,00	
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00	
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	3.000,00	
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	2,08	
(-) ISSQN Retido	0,00	1 - Sim	ISSQN a Reter	() Sim (X) Não	
(=) Valor Líquido R\$	3.000,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R\$	0,00	
		2-Não			

Avisos
1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://contagem.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.
3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

Recebemos
Contagem, *ma conceição*



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

QUE FAZEM INSTITUTO SÃO DOMINGOS SÁVIO E FERNANDA VIDAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

Pelo presente instrumento particular, que entre si fazem, de um lado, o INSTITUTO SÃO DOMINGOS SÁVIO, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, com sede à Rua Cubatão, 336, MONTE CASTELO – CONTAGEM/MG, CEP 32.180-540, inscrito no CNPJ nº 18.258.640/0001-61, infra-assinado por seu representante legal Sônia Maria Santos Soares, inscrita no CPF sob o nº 907.798.396-34, residente e domiciliado à Rua Pompeia nº 405 Bairro: Santa Cruz Industrial em Contagem/MG – CEP: 32340-220 – telefone: (31)98953-9022 e de outro lado, na qualidade de contratada para execução dos serviços especificados na Cláusula Primeira deste Contrato, **FERNANDA VIDAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.225.886/0001-56 doravante denominada CONTRATADA, com sede a Rua Norberto Mayer, nº 1051, sala 205, Bairro Eldorado, Contagem/MG, CEP 32.315-100, infra-assinado por sua representante legal Fernanda Alves Lopes Vidal, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 175.089, residente e domiciliada em Contagem/MG, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste presente contrato é a prestação dos serviços de consultoria e assessoria jurídica preventiva de modo habitual, contínuo e indiscriminadamente ao CONTRATANTE, atuando com foco na percepção de benefícios legais e prevenção dos riscos, visando desenvolver ferramentas e meios para auxiliar a CONTRATANTE no andamento das tarefas burocráticas e assim, evitar demandas judiciais, bem com atuar no contencioso, envidando os meios permitidos por lei para a correta atuação jurídica, no que diz respeito às atividades funcionais da CONTRATANTE no âmbito do Termo de Colaboração nº 014/2021 firmado entre a Instituição e a Secretaria de Educação do Município de Contagem.

Parágrafo Primeiro: Serão prestadas consultoria e assessoria jurídica sempre que a CONTRATANTE solicitar a CONTRATADA, tais como: Análise de contratos, estatutos sociais, elaboração de pareceres jurídicos, emissão de opiniões acerca de procedimentos jurídicos, assessoria no Plano de trabalho e sua execução, respeitando o sigilo profissional e as demais determinações instituídas pela OAB-Ordem dos Advogados do Brasil. Atuar de forma preventiva em demandas administrativas e judiciais, bem como ficar à disposição para atendimento presencial na Instituição, de acordo com a demanda apresentada, não ultrapassando 3 dias ou 6 horas semanais. Postular nos polos ativo ou passivo em demandas administrativas e/ou judiciais nas esferas administrativas gerenciais, cíveis e trabalhistas, com vistas a resolver conflitos preexistentes por meio da tutela judicial.

up.



Parágrafo Segundo: Com a finalidade de atingir os objetivos deste contrato, fica estabelecido entre as partes o seguinte acordo para atendimento:

- A) Por telefone, e-mail e aplicativo WHATSAPP em horário comercial de segunda a sexta-feira.
- B) Presencial 03 vez por semana, de acordo com a necessidade, podendo inclusive ser estender a medida da necessidade.
- C) Reuniões previamente agendadas.

DO VALOR E DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do presente contrato para a execução dos serviços, de acordo com a Cláusula Primeira, é de **RS 3.000,00 (Três mil reais) mensais**, conforme proposta apresentada e aprovada.

DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração do contrato é de 12 meses, **contados a partir do dia 27 de novembro de 2021, podendo ser renovado conforme interesse das partes.**

CLÁUSULA QUARTA: A validade deste contrato vigorará a partir de sua assinatura.

DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUINTA: O contrato será pago em parcelas mensais até o dia 27 de cada mês, mediante a apresentação de Nota Fiscal.

CLÁUSULA SEXTA: No ato do pagamento a CONTRATADA dará a quitação geral, sem direito a reclamação, em juízo ou fora dele.

DA RESCISÃO DO CONTRATO E DAS PENALIDADES

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica rescindido de pleno direito, o presente contrato quando o fato gerador for enquadrado nos parágrafos seguintes:

Parágrafo Primeiro: Se o contrato contrariar interesses comerciais da CONTRATANTE e/ou da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo: Se houver acordo mútuo.

40
SWS



Parágrafo Terceiro: Se houver motivos de força maior.

CLÁUSULA OITAVA: A rescisão se dará mediante comunicação, por escrito, da interessada à outra.

CLÁUSULA NONA: O contrato fica rescindido de pleno direito a partir da data da comunicação.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA: Elegem as partes o foro da Comarca de Contagem para dirimir eventuais dúvidas e controvérsias que possam surgir do presente contrato.

E por estarem acordadas entre empresas, assinam o presente compromisso em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores a cumpri-lo fiel e integralmente.

Contagem, 27 de novembro de 2021.

Sônia Maria Santos Soares

INSTITUTO SÃO DOMINGOS SÁVIO

Sônia Maria Santos Soares

Fernanda Vidal

FERNANDA VIDAL

SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

SMS



40

Aos Srs. Representante do Instituto São Domingos Sávio Associação privada,
inscrita no 18.258.640/0001-80.

Ref: Proposta para Prestação de Serviços Advocatórios

Atendendo solicitação de V. Sa., ora apresentamos proposta para prestação dos serviços advocatórios abaixo indicados:

1. OBJETO

Propõe-se a prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica para análise de contratos e estatutos sociais, assessoramento técnico na execução de planos de trabalho, apresentação de pareceres jurídicos e opiniões relativas a procedimentos jurídicos, bem como postular no Contencioso judicial e administrativo.

2 - HONORÁRIOS

2.1. A título pró-labore, a importância de R\$3.600,00 (Três mil e seiscentos reais), a ser creditado na data de assinatura da presente proposta, em favor de Andreza Tassinari Pereira Campos, OAB/MG 105.221;

2.2 Ficando desde já estipulado que todas as despesas com deslocamento (incluindo-se passagens, alimentação e hospedagem), cópias, digitalizações, custas, diligências e demais despesas acessórias, desde que previamente autorizadas, correrão por conta do contratado.

3.

ACEITAÇÃO

DA

PROPOSTA

SMF



41

Em caso de aceitação da presente proposta, datar e assinar a segunda via desta com o de acordo. Proposta válida por 120 dias.

Atenciosamente,

Contagem, 26 de novembro de 2021.

ANDREZA TASSINARI PEREIRA

Assinado de forma digital por ANDREZA
TASSINARI PEREIRA
Dados: 2022.01.06 14:14:36 -03'00'

ANDREZA TASSINARI PEREIRA CAMPOS - OAB/MG 105.221

Andréza

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ADVOCATÍCIOS

Contagem, 27 de novembro de 2021.

REF.: Prestação de Serviços Advocatícios

Prezados,

Encaminho proposta de prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica Preventiva e, representar no Contencioso o Instituto São Domingos Sávio, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.258.640/0001-61, sede a Rua Cubatão, n 336, Bairro Monte Castelo, Contagem/MG, CEP: 32.285-170.

Proposta de honorários:

Pelos serviços descritos acima serão cobrados mensalmente o valor de R\$3.000,00 (Três mil reais) mensais.

Proposta válida por 90 dias.

Atenciosamente


Fernanda Alves Lopes Vidal

OAB nº 175.089



43

NOBRE, SILVA & MORATO

-----ADVOGADOS-----

Ilustríssimo (a) Representante do Instituto São Domingos Sávio Associação privada, inscrita no 18.258.640/0001-80, com sede a Rua Cubatão, 336, bairro: Monte Castelo - Contagem/MG – CEP: 32.285.170.

Em continuidade ao diálogo mantido anteriormente, encaminhamos em anexo proposta de serviços de advocacia.

Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA

I. SERVIÇOS PROPOSTOS

Propõe-se a prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica para análise de contratos e estatutos sociais, assessoramento técnico na execução de planos de trabalho, apresentação de pareceres jurídicos e opiniões relativas a procedimentos jurídico, bem como postular no Contencioso judicial e administrativo.

II. METODOLOGIA

Os serviços descritos serão conduzidos por advogados devidamente inscritos na OAB/MG e estagiários supervisionados.

Rua Rio Xingu, 907 — B: Riacho das Pedras - Contagem — Minas Gerais.

CEP: 32265-290 - Fone/Fax: (31) 2559-7770

NOBRE, SILVA & MORATO

 

44

Toda a equipe jurídica é comprometida com a obtenção de resultados concretos e o fornecimento de soluções jurídicas de qualidade.

A presente proposta levará em consideração atuação por meios remotos e também presenciais a critério do contratante, na medida da necessidade, não extrapolando 03 visitas semanais.

III. PROPOSTA FINANCEIRA

Para os serviços acima descritos, a contraprestação proposta é de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) mensais.

Todas as despesas com deslocamento (incluindo-se passagens, alimentação e hospedagem), cópias, digitalizações, custas, diligências e demais despesas acessórias, desde que previamente autorizadas, correrão por conta do contratado.

VI. VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta tem validade de 180(cento e oitenta dias) dias corridos a contar da data de apresentação.

Contagem, 27 de novembro de 2021.



Clayton Santos

OAB 167378

Rua Rio Xingu, 907 — B: Riacho das Pedras - Contagem — Minas Gerais.
CEP: 32265-290 - Fone/Fax: (31) 2559-7770

SSMS

45

Proposta Clayton.pdf

Documento número 0b5aa769-5709-4c46-8dbc-71227ec11536



Assinaturas

 Clayton Vitor da Silva Santos
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 187.20.175.166 / Geolocalização: -19.965655, -43.961263

Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 15_1 like
Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko)
Version/15.1 Mobile/15E148 Safari/604.1

Data e hora: 06 Janeiro 2022, 09:58:31

E-mail: claytonvitor@yahoo.com.br

Telefone: +5531988530727

Token: e800be86-****-****-****-4fa45e30a43c



Assinatura de Clayton Vitor da Silva Santos



Hash do documento original (SHA256):

6fd14b38a27bc13134043b14e4272e6cf7cda8ecbd6954da009a5ad6a60b5325

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=0b5aa769-5709-4c46-8dbc-71227ec11536>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 0b5aa769-5709-4c46-8dbc-71227ec11536, de acordo com os Termos de Uso da ZapSign disponível em zapsign.com.br

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE CONTAGEM / MG

Secretaria Municipal de Fazenda
Secretaria Municipal Adjunta da Receita
Procuradoria da Fazenda Municipal

40

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nome: FERNANDA VIDAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CPF/CNPJ nº: 35.225.886/0001-56

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **certificado** que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa junto a Procuradoria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Dados de emissão da certidão

Número da certidão.....: 8569
Data de emissão: 20/01/2022
Data de validade: 20/04/2022
Controle de autenticidade : 940710262940710

Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

44

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FERNANDA VIDAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**
CNPJ: **35.225.886/0001-56**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:29:57 do dia 20/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/07/2022.

Código de controle da certidão: **4B76.080A.1FE1.2275**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

48

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.225.886/0001-56

Razão Social: FERNANDA VIDAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Endereço: R NORBERTO MAYER 1051 SALA 205 / ELDORADO / CONTAGEM / MG /
32315-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/12/2021 a 22/01/2022

Certificação Número: 2021122401583984131206

Informação obtida em 20/01/2022 13:32:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

49

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
20/01/2022CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
20/04/2022

NOME: FERNANDA VIDAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ/CPF: 35.225.886/0001-56

LOGRADOURO: RUA NORBERTO MAYER

NÚMERO: 1051

COMPLEMENTO:

BAIRRO: ELDORADO

CEP: 32315100

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CONTAGEM

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2022000519144577

FMS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERNANDA VIDAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.225.886/0001-56
Certidão nº: 2204094/2022
Expedição: 20/01/2022, às 13:31:04
Validade: 18/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERNANDA VIDAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.225.886/0001-56**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

SSMS



51

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

17095285/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

FERNANDA VIDAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

OU

CNPJ: 35.225.886/0001-56

Certidão emitida em: 20/01/2022, às 13:39:17 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 17095285

Código de Validação: 8638 BBA2 57D8 807C E8B5 B76F 1636 724F

Data da Atualização: 20/01/2022, às 01:51:30



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

[Assinatura manuscrita]